

Jornal Oficial

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA



Ano XIII | Edição nº 443

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

www.jandira.sp.gov.br



Você contribui, Jandira cresce!

IPTU 2025

Já disponível pelo site: jandira.sp.gov.br

**1ª PARCELA
OU PARCELA
ÚNICA**
VENCIMENTO 15/03

Em breve os carnês serão entregues nas residências!

4º
SEM AUMENTO
ANO CONSECUTIVO



PREFEITURA DE
JANDIRA
CONSTRUINDO COM VOCÊ



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.860

de 29 de outubro de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.672.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
01.13.00	3.3.71.70.00	08 244 4006	2388	01	1923	Manutenção da Casa Abrigo	2.000,00
05.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	01	79	Manutenção dos Serv. Administrativos	360.000,00
05.10.00	3.1.90.16.00	04 122 7001	2234	01	81	Manutenção dos Serv. Administrativos	155.000,00
05.10.00	3.3.90.30.00	04 122 7001	2234	01	83	Manutenção dos Serv. Administrativos	70.000,00
05.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	86	Manutenção dos Serv. Administrativos	140.000,00
06.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	2226	Manutenção dos Serv. Administrativos	700.000,00
06.10.00	3.3.71.70.00	04 122 7001	2248	01	99	Repasse financeiro - CIOESTE	30.000,00
07.10.00	3.3.50.43.00	08 244 4007	2146	01	2747	Apoio as Entidades Sociais	10.000,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08 244 4007	2152	01	115	Manutenção das atividades da Assist. Social	480.000,00
08.12.00	3.3.90.30.00	10 302 1003	2011	01	271	Manutenção dos atendimentos de urg. e emerg.	320.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2041	01	360	Funcionamento do ensino fundamental	100.000,00
09.10.00	3.3.90.36.00	12 361 2001	2041	02	357	Funcionamento do ensino fundamental	70.000,00
09.10.00	3.3.90.49.00	12 361 2001	2041	02	1699	Funcionamento do ensino infantil	100.000,00
09.10.00	3.3.90.49.00	12 365 2001	2040	02	2333	Funcionamento do ensino infantil	35.000,00
09.10.00	3.3.90.36.00	12 365 2001	2040	02	2553	Funcionamento do ensino infantil	25.000,00
09.10.00	3.3.90.49.00	12 365 2001	2040	02	2350	Funcionamento do ensino infantil	50.000,00
09.10.00	3.3.90.36.00	12 365 2001	2040	02	2554	Funcionamento do ensino infantil	25.000,00
							2.672.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
-------	-----------	-----------	------	-------	---------	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

08.12.00	4.4.90.51.00	10 302 1003	1001	01	1496	Construção e implantação do hospital municipal	1.000.000,00
09.10.00	4.4.90.51.00	12 365 2001	1006	05	401	Construção de unidades escolares	1.672.000,00
							2.672.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 29 de outubro de 2024.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.861
de 04 de novembro de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.604.000,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
02.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	8	Manutenção dos Serv. Administrativos	10.000,00
07.10.00	3.3.50.43.00	08 244 4007	2146	01	2747	Apoio a entidades sociais	32.000,00
08.10.00	3.3.90.39.00	10 122 1009	2039	01	1463	Manutenção e planejamento do sistema de saúde	33.000,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2011	02	3158	Manutenção dos atendimentos de urg. e emerg.	220.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2041	01	360	Funcionamento do ensino fundamental	716.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 365 2001	2040	01	881	Funcionamento do ensino infantil	227.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 365 2001	2040	01	361	Funcionamento do ensino infantil	239.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	01	2377	Alimentação escolar	123.000,00
13.10.00	3.3.90.39.00	13 392 3006	2103	01	586	Manutenção das atividades culturais	4.000,00
							1.604.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	4.4.90.51.00	10 302 1003	1001	01	1496	Construção e implantação do hospital municipal	1.604.000,00
							1.604.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 04 de novembro de 2024.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.863

de 18 de novembro de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.486.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	2226	Manutenção dos serviços administrativos	1.040.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	05	1790	Manutenção das atividades da assistência social.	76.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	01	2377	Alimentação escolar	250.000,00
17.10.00	3.3.90.39.00	04 131 7004	2250	01	2701	Manutenção das atividades de comunicação e pub.	120.000,00
							1.486.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	4.4.90.51.00	12 365 2001	1006	05	401	Construção de unidades escolares	1.486.000,00
							1.486.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 18 de novembro de 2024.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.865

de 29 de novembro de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descrição	Valor Lançado
02-1-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	17.000,00
02-7-01.031.7005.2257	3.3.90.30.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	40.000,00
02-11-01.031.7005.2257	3.3.90.40.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	13.500,00
					70.500,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descrição	Valor Lançado
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	17.000,00
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	40.000,00
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	13.500,00
					70.500,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

em 29 de novembro de 2024


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.878

De 06 de janeiro de 2025.

“Estabelece critérios para pagamento do piso salarial mínimo de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Lei Municipal n.º 2.387/2021, para os profissionais integrantes do Quadro de Pessoal do magistério ocupante do Cargo de Professor da Educação Básica no exercício 2024.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

Considerando:

- que o Governo Federal sancionou em 16 de julho de 2008 a Lei nº 11.738, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público e da educação básica.;

- que a Lei Municipal nº 2.387/2021 que dispõe sobre a adequação do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica, bem como estabelece requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais proporcionalmente à sua carga horária e histórico funcional.

- que ainda a edição da Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13, de 23 de dezembro de 2024, dos Ministérios da Educação e da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2024, que definiu o valor de R\$ 4.867,757 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para o piso nacional do magistério para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o salário para o exercício de 2025, o piso de R\$ 4.867,757 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para o vencimento do profissional do magistério ocupante do cargo de Professor que detenha a habilitação mínima preconizada pela LDB, com jornada de 40 horas semanais, a quantia proporcional de R\$ 3.650,83 (três mil,



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oitenta e três centavos) para aplicação ao cargo de 30 horas semanais, a quantia proporcional de R\$ 3.042,36 (três mil e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) para aplicação ao cargo de 25 horas semanais e a quantia proporcional de R\$ 2.555,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oitenta centavos) para aplicação ao cargo de 21 horas semanais.

Art. 2º. Ao servidor ocupante do cargo de Professor que realiza a jornada de 40 horas semanais, 30 horas semanais, 25 horas semanais e 21 horas semanais e receba valor de vencimento inferior ao valor definido no art. 1º, a este será pago a diferença como ajuste salarial em evento apartado.

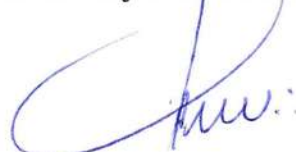
Art. 3º. Caberá à Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito ao recebimento da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em sua respectiva folha de pagamento do valor devido.

Art. 4º. Os valores necessários ao implemento destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Educação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

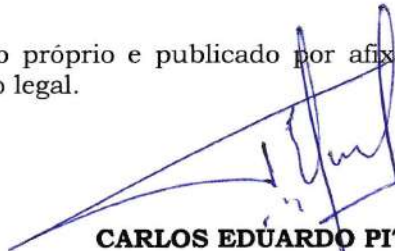
Prefeitura do Município de Jandira

De 06 de janeiro de 2025.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Decreto nº 4.879

De 06 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DAS TABELAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES CONTROLADOR DE ZOOSES, NOS TERMOS DO § ÚNICO DO ARTIGO 2º, DA LEI 2.482, DE 09 DE MARÇO DE 2.023.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

DECRETA:


Art. 1º. Ficam alteradas as Classes do Quadros de Pessoal da Prefeitura do Município de Jandira, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Controlador de Zoonoses, a partir do valor do novo salário mínimo nacional estabelecido pelo Decreto Federal nº 11.864, de 27 de Dezembro de 2023, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

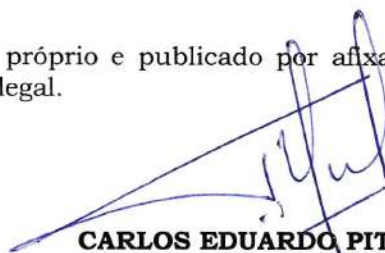
Prefeitura do Município de Jandira

De 06 de janeiro de 2025.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

Tabela de Vencimentos - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE E AGENTE CONTROLADOR DE ZOOSE

ACSZ_A	ACSZ_B	ACSZ_C	ACSZ_D	ACSZ_E	ACSZ_F	ACSZ_G	ACSZ_H	ACSZ_I	ACSZ_J	ACSZ_K
R\$ 3.036,00	R\$ 3.172,62	R\$ 3.315,39	R\$ 3.514,31	R\$ 3.725,17	R\$ 3.948,68	R\$ 4.244,83	R\$ 4.563,19	R\$ 4.905,43	R\$ 5.273,34	R\$ 5.668,84

Atos Administrativos

Editais de notificação



SECRETARIA
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 02/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (CASSIA ANDRADE SANTOS MOTA) CNPJ e/ou CPF 434.442.048-XX, o AI Nº 5808/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº 13950/2024.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 17/01/2025

ATÉ 17/02/2025

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: secretaria.receita@jandira.sp.gov.br





SECRETARIA
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 03/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (MICHAEL NEVES SILVA VILARINHO) CNPJ e/ou CPF 461.479.218-XX, o AI Nº 13617/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº 13949/2024.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 17/01/2025

ATÉ 17/02/2025

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: secretaria.receita@jandira.sp.gov.br





SECRETARIA
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 04/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (LEONARDO RODRIGO DOS SANTOS) CNPJ e/ou CPF 393.086.648-XX, o AI Nº 13619/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº 13951/2024.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 17/01/2025

ATÉ 17/02/2025

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: secretaria.receita@jandira.sp.gov.br





SECRETARIA
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 05/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (HUGO GUSTAVO DE MELO LIMA) CNPJ e/ou CPF 493.664.388-XX, o AI Nº 13650/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº 14265/2025.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 17/01/2025

ATÉ 17/02/2025

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: secretaria.receita@jandira.sp.gov.br





SECRETARIA
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 06/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (THIAGO CERQUEIRA BATISTA) CNPJ e/ou CPF 417.802.168-XX, o AI Nº 5807/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº 13948/2024.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 17/01/2025

ATÉ 17/02/2025

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: secretaria.receita@jandira.sp.gov.br





SECRETARIA
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 07/2025

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 2 III, IV 3 § 3 da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (KELVIN ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS) CNPJ e/ou CPF 507.170.798-56-XX, o AI Nº 13618/A (AUTO DE INFRAÇÃO), Processo nº 13954/2024.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 17/01/2025

ATÉ 17/02/2025

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: secretaria.receita@jandira.sp.gov.br



Pesquisa de Satisfação do Transporte Público de Jandira

Sua opinião importa! Participe da evolução do transporte público da cidade.
Acesse o link em linktr.ee/prefeituradejandira



PREFEITURA DE
JANDIRA
CONSTRUINDO COM VOCÊ

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | **Telefone:** (11) 4619-8200 | **Site:** www.jandira.sp.gov.br

Periodicidade: Semanal | **Jornalista Responsável:** Beatriz Regiani L. de Oliveira - MTB 0095668/SP

Edição: Secretaria de Comunicação e Eventos | **Tiragem:** Web

Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br | **Circulação:** Município de Jandira



PREFEITURA DE
JANDIRA
CONSTRUINDO COM VOCÊ